

Relatório de Gestão de Riscos

Circular BCB nº 3.477/09



2º TRIMESTRE 2013

SUMÁRIO

I.	Introdução	2
I.1	Apresentação.....	2
II.	Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos	2
II.1	Gestão Integrada de Riscos	2
II.1.1	Objetivo	2
II.1.2	Premissas básicas	3
II.2	Risco de Mercado	3
II.2.1	Objetivo	3
II.2.2	Critério para Carteira de Negociação e Riscos Associados:.....	4
II.3	Risco de Liquidez	4
II.3.1	Objetivo	4
II.4	Risco Operacional	5
II.4.1	Objetivo	5
II.4.2	Mensuração e Cálculo do Capital	6
II.4.3	Plano de Continuidade de Negócios.....	6
II.5	Risco de Crédito.....	7
II.5.1	Objetivo	7
II.5.2	Mensuração e Cálculo do Capital	7
III.	Patrimônio de Referência (PR) e Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	8
III.1	Informações Gerais.....	8
III.2	Patrimônio de Referência (PR)	9
III.2.1	Metodologia Adotada para Avaliar a Adequação do PR	9
III.3	Patrimônio de Referência Exigido (PRE).....	9
III.3.1	Valor das Parcelas do Patrimônio de Referência Exigido	9
III.3.2	Exposição por Fator de Risco (FPR).....	10
IV.	Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Crédito	10
IV.1	Exposição no Trimestre	10
V.	Considerações Finais	11
	Lista de Abreviaturas	12

I. Introdução

I.1 Apresentação

Em atendimento a Circular nº 3.477, editada pelo Banco Central do Brasil em 24 de dezembro de 2009, apresentamos a seguir nossas informações relativas à Gestão de Riscos, ao Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e à adequação do Patrimônio de Referência (PR), referentes ao segundo trimestre findo em 30 de Junho de 2013.

II. Aspectos Qualitativos da Estrutura de Gestão de Riscos

II.1 Gestão Integrada de Riscos

II.1.1 Objetivo

O processo de gestão de riscos na Oliveira Trust tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos em sua atividade, visando maximizar os retornos de seus acionistas, com redução da volatilidade nos resultados, contando, para isso, com controles internos eficazes e racionalização dos processos e recursos disponíveis. A competitividade existente no setor obriga as instituições a desenvolverem processos mais eficazes, com rígidos controles internos, capazes de adequar os níveis de risco aos resultados desejados. Esse gerenciamento é de fundamental importância para o alcance dos objetivos e metas de nossa instituição, garantindo a continuidade normal de suas atividades, oferecendo segurança aos acionistas, subsidiando o processo decisório e proporcionando o retorno desejado nas operações, produtos e serviços, contribuindo ainda para permitir a otimização da relação risco/retorno na Oliveira Trust.

Os riscos que fazem parte da gestão integrada da Oliveira Trust são os seguintes:

- Risco Operacional
- Risco de Liquidez
- Risco de Mercado
- Risco de Crédito

II.1.2 Premissas básicas

Objetivando a mitigação dos riscos a que a Oliveira Trust está exposta em função de suas atividades, operações, produtos e serviços, destacam-se as seguintes premissas básicas:

- A Oliveira Trust não possui carteira de negociação e a política de investimentos é fundamentada em aplicações financeiras em títulos ou ativos considerados de baixo nível de risco de perda, tendo um perfil conservador, não sendo prática da Empresa, investimento em títulos de renda variável ou em qualquer ativo considerado de médio ou alto grau de risco de perda financeira.
- As aplicações em títulos públicos ou privados são carregadas com recursos líquidos próprios da instituição;
- A Oliveira Trust respeita e monitora continuamente os limites de concentração e diversificação determinados pelo Banco Central do Brasil.

II.2 Risco de Mercado

É o risco de que o valor de um instrumento financeiro ou de uma carteira de instrumentos financeiros se altere, em função da volatilidade das variáveis existentes no mercado (taxa de juros, taxa de câmbio, ações, commodities, etc.), causada por fatores adversos, políticos ou outros. Risco de Mercado também é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas pela instituição.

II.2.1 Objetivo

A Oliveira Trust tem como objetivo a gestão desse risco otimizando a relação risco-retorno. As ferramentas e parâmetros utilizados nessa abordagem levam em consideração, entre outros fatores, a diversificação de riscos e limites máximos de exposição.

A Oliveira Trust, durante o período, obteve um somatório das parcelas PCAM, PJUR, PCOM e PACS do PRE abaixo do limite de R\$ 3.000.000,00 e abaixo de 0,05 do PR, ficando dispensada da remessa desta informação (DOC 2040), conforme determina o Banco Central do Brasil. Mesmo assim, como prática, a Empresa enviou mensalmente esta informação, visto que não solicitou a dispensa do envio, uma vez que, esporadicamente, pode assumir posição nestes ativos e tornar-se exposta a este risco e obrigada à remessa.

Os cálculos e protocolos de envio e recebimento foram arquivados em meio eletrônico e o Resumo da Estrutura desse risco, foi publicado em conjunto com as Demonstrações Financeiras semestrais.

II.2.2 Critério para Carteira de Negociação e Riscos Associados:

A Oliveira Trust não realizou no período, quaisquer operações que devam ser classificadas na Carteira de Negociação (*trading book*), conforme estabelecido pelo BACEN através da Resolução n.º 3.464/07.

A Oliveira Trust procede ao constante gerenciamento do risco de mercado a que está exposta, identificando, mensurando, avaliando, monitorando, mitigando e controlando os riscos associados.

Não houve por parte do Banco Central do Brasil, no segundo trimestre de 2013, nenhuma restrição ou limites para nossas operações.

A estrutura da Oliveira Trust para o gerenciamento do risco de mercado é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco.

A Oliveira Trust atua de forma conservadora em relação à exposição a esse risco e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.

Não houve exposição relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio da Oliveira Trust, estando o risco de mercado dentro dos limites exigidos pelo BACEN.

II.3 Risco de Liquidez

Define-se risco de liquidez como a possibilidade da instituição não ser capaz de honrar com suas obrigações esperadas e inesperadas, de curto, médio e longo prazo, inclusive as decorrentes de vinculações de garantias sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

O conhecimento e o acompanhamento deste risco são cruciais, sobretudo para que a Instituição possa liquidar as operações em tempo hábil e sem perdas.

II.3.1 Objetivo

Objetivando o gerenciamento adequado da exposição ao risco de liquidez, e em observância às normas consignadas na Resolução n.º 2.804, de 21/12/2000, do CMN, a Oliveira Trust administra seu fluxo de caixa, com vistas a mensurar exposições ao risco de liquidez, observando ainda a:

- A confecção dos fluxos de caixas considerando todos os investimentos;
- Existência de padrões mínimos de liquidez, pré-estabelecidos pela Diretoria;
- Existência de balanço de ativos, passivos, moedas, com prazos, taxas, etc.;
- Realização de testes de estresse e cenários.

O risco de liquidez da instituição está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria. A instituição apresenta um colchão de liquidez, na ordem de R\$ 10.496 milhões, aplicados em Operações Compromissadas, que proporciona honrar seus compromissos.

II.4 Risco Operacional

II.4.1 Objetivo

A Política de Risco Operacional (RO), da Oliveira Trust tem como objetivo definir diretrizes para a implantação e implementação de uma estrutura de gerenciamento do risco operacional, a disseminação da cultura de controles internos e a gestão desse risco, em todos os níveis hierárquicos da instituição, estabelecendo ainda atribuições e responsabilidades para cumprimento dos objetivos e metas traçados pela Diretoria. O gerenciamento de risco operacional está estruturado para:

- Identificar, mensurar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar o risco operacional;
- Documentar e armazenar as informações referentes às perdas associadas ao risco operacional;
- Elaborar relatórios que permitam a identificação e correção tempestiva das deficiências de controle e de gerenciamento do risco operacional;
- Realizar testes de avaliação dos sistemas de controle de riscos operacionais implementados;
- Elaborar e disseminar a política de gerenciamento de risco operacional em todos os níveis hierárquicos da instituição, estabelecendo papéis e responsabilidades, inclusive para os prestadores de serviços terceirizados;
- Assegurar condições de continuidade normal das atividades para limitar graves perdas decorrentes de risco operacional;

- Implementar, manter e divulgar o processo estruturado de comunicação e informação.

II.4.2 Mensuração e Cálculo do Capital

A abordagem de cálculo de capital para risco operacional utilizada pela Oliveira Trust é a metodologia do indicador básico (BIA – *Basic Indicator Approach*).

O método do indicador básico determina que a instituição possua capital para o risco operacional equivalente a uma porcentagem de 15% (denominada alfa) sobre o valor da média anual do resultado bruto positivo dos três anos precedentes. Esta metodologia parte do princípio de que, quanto maior o resultado bruto de uma transação, maior será o seu risco operacional e, portanto, propõem a utilização de um fator que corresponde a 15% do resultado bruto médio dos últimos três anos como o valor a ser alocado para cobertura de risco operacional.

II.4.3 Plano de Continuidade de Negócios

O objetivo da Oliveira Trust é garantir a continuidade do negócio através de processos escritos e representados graficamente no Plano, dando suporte caso ocorra alguma falha nos sistemas gerencias ou nas instalações gestoras. Através de ações preventivas visa prover a empresa de procedimentos, controles, responsabilidades e regras, garantindo na íntegra a continuidade das operações.

O PCN é um documento onde estão definidas as responsabilidades estabelecidas pela organização para atender a eventual emergência e contém informações detalhadas sobre as ações a serem desenvolvidas na área de gestão de recursos.

O plano tem por finalidade informar, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. O PCN Aborda dois aspectos diferentes. O primeiro está vinculado à recuperação de dados em caso de desastres, focado na recuperação de informações armazenadas em software e equipamentos eletrônicos. O segundo informa como é possível diagnosticar os eventos que podem afetar o funcionamento de uma organização e estabelecer alternativas para que as operações não sejam interrompidas.

É estabelecida no documento a criação de um único plano contendo uma sequência de ações contra cada ameaça considerada em cada um dos processos do negócio, definindo em detalhes os procedimentos a serem executados em estado de contingência.

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da Oliveira Trust define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência e os procedimentos a serem

executados para retornar a normalidade. Visa ainda definir um plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos do negócio, possui descrição da recuperação e restauração das funcionalidades, restabelecendo o ambiente e as condições originais de operação e propicia treinamento aos funcionários, através de simulações de cenários de exposição de riscos, tornando-os aptos para procederem às orientações.

II.5 Risco de Crédito

II.5.1 Objetivo

A gestão do risco de crédito da Oliveira Trust tem como objetivo atender o disposto na Resolução n.º 3.721, emitida pelo Banco Central do Brasil em 30 de abril de 2009, que determinou a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito das instituições.

Em linha com as recomendações do acordo de Basiléia II e observadas as melhores práticas de gestão de risco, nossa política objetiva a identificação, mensuração, controle e mitigação do risco de crédito, através de monitoramento integrado e contínuo desse risco, buscando garantir a integridade e a qualidade dos ativos, adequação dos níveis de Patrimônio de Referência (PR) aos riscos assumidos, níveis adequados de riscos e controles e previsibilidade de perdas, contribuindo para o equilíbrio do lucro da instituição e para a consecução dos objetivos e metas pré-estabelecidos.

II.5.2 Mensuração e Cálculo do Capital

A Oliveira Trust procura não alavancar suas operações financeiras ou seu capital em ativos considerados de risco elevado, como ações, derivativos e principalmente, não concedendo crédito ao mercado. Tendo em vista o perfil financeiro conservador e o objetivo operacional voltado para o fornecimento de serviços financeiros para produtos estruturados, sua exposição ao risco de crédito obedece a metodologia de cálculo da parcela PEPR para fins de apuração dos limites operacionais. A parcela do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) referente às exposições ponderadas por fator de risco (PEPR) deve ser no mínimo, igual ao resultado da seguinte fórmula:

$$P_{EPR} = F \times EPR$$

Onde:

$F = 0,11$

EPR = somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco (FPR).

Para a apuração do EPR, considera-se exposição:

- A aplicação de recursos financeiros em bens e direitos e o gasto ou a despesa registrados no ativo;
- O compromisso de crédito não cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição;
- A prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros, incluindo o derivativo de crédito em que a instituição atue como receptora do risco;
- O ganho potencial futuro, decorrente de operações com instrumentos financeiros derivativos, incluindo operações de swap, operações a termo e posições compradas em opções.

Seguindo as recomendações de Basiléia II, as contrapartes são identificadas por faixas de ponderação de risco, que são definidas pela Circular n.º 3.360/2007 e suas respectivas atualizações. Por determinação a critério do Banco Central, um valor adicional pode ser acrescido ao fator F. O valor adicional deve ser acrescido somente quando determinado exclusivamente pelo Banco Central, conforme Art. 5º da Res. 3.490/07.

III. Patrimônio de Referência (PR) e Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

III.1 Informações Gerais

Para cálculo e monitoramento do Patrimônio de Referência (PR) e do Patrimônio de Referência Exigido (PRE), a instituição dispõe de um controle informatizado específico para a gestão e controle da alocação de capitais, em função da exposição aos riscos operacional, de crédito, de mercado e de liquidez a que a está exposta em função de suas atividades, operações, produtos e serviços.

Não existem instrumentos híbridos de capital e dívida compondo o Nível I e Nível II do Patrimônio de Referência.

Utilizamos a metodologia básica para alocação de capital para cobertura do risco operacional (P_{OPR}), baseado na média de 15% sobre o resultado operacional dos últimos exercícios aonde chegamos ao valor de R\$ 2.313 milhões em 30/06/2013.

III.2 Patrimônio de Referência (PR)

III.2.1 Metodologia Adotada para Avaliar a Adequação do PR

O Patrimônio de Referência é calculado a partir da soma do PR Nível I e PR Nível II, menos as deduções previstas nos artigos 3º, 4º e 5º da Resolução n.º 3.444/07 conforme tabela abaixo:

Contas	Junho / 2012	Setembro/2012	Dezembro/2012	Março/2013	Junho/2013
Patrimônio de Referência (PR)	5.347.810,69	6.284.607,24	3.915.743,82	4.767.919,84	4.721.866,74
Patr. Ref. Nível I	5.347.810,69	6.284.607,24	3.915.743,82	4.767.919,84	4.721.866,74
Patr. Líquido	5.349.650,94	5.349.650,94	3.962.710,61	3.962.710,61	4.767.877,62
Contas Result. Credoras	0,00	4.904.818,96	0,00	4.633.639,50	0,00
Contas Result. Devedoras	0,00	(3.921.953,83)	0,00	(3.781.941,44)	0,00
Ativo Permanente Diferido	(1.840,25)	(47.908,83)	(46.966,79)	(46.488,83)	(46.010,88)
Patr. Ref. Nível II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Subordinada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

III.3 Patrimônio de Referência Exigido (PRE)

III.3.1 Valor das Parcelas do Patrimônio de Referência Exigido

De acordo com as normas da Resolução n.º 3.490/07, o Patrimônio de Referência Exigido é calculado a partir da soma das seguintes parcelas:

$$PRE = P_{EPR} + P_{CAM} + P_{JUR} + P_{COM} + P_{ACS} + P_{OPR}$$

Contas	Junho / 2012	Setembro/2012	Dezembro/2012	Março/2013	Junho/2013
Índice de Basilea (Exigência mínima de 11%)	26,30%	29,47%	18,74%	21,31%	20,98%
Patrimônio de Referência (PR)	5.347.810,69	6.284.607,24	3.915.743,82	4.767.919,84	4.721.866,74
Patrimônio de Referência Nível I	5.347.810,69	6.284.607,24	3.915.743,82	4.767.919,84	4.721.866,74
Patrimônio de Referência Nível II	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio de Referência Exigido (PRE)	2.236.303,84	2.345.635,22	2.298.745,90	2.460.792,08	2.475.337,71
P _{EPR}	198.330,43	196.405,46	149.516,13	148.150,42	162.696,05
P _{OPR}	2.037.973,41	2.149.229,77	2.149.229,77	2.312.641,66	2.312.641,66
R _{BAN}	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite (PRE + R _{BAN})	2.236.303,84	2.345.635,22	2.298.745,90	2.460.792,08	2.475.337,71
Margem (PR - PRE - R _{BAN})	3.111.506,85	3.938.972,02	1.616.997,92	2.307.127,76	2.246.529,03
Índice de Imobilização (Limite de 50%)	25,03%	21,20%	31,97%	25,56%	24,72%
Patrimônio de Referência para Limite de Imobilização	5.347.164,53	6.284.607,24	3.915.743,82	4.767.919,84	4.721.866,74
Limite (50% do PR_LI)	2.673.582,27	3.142.303,62	1.957.871,91	2.383.959,92	2.360.933,37
Situação da Instituição	1.338.616,19	1.332.180,32	1.251.925,23	1.218.901,73	1.167.216,55
Margem	1.334.966,08	1.810.123,30	705.946,68	1.165.058,19	1.193.716,82

III.3.2 Exposição por Fator de Risco (FPR)

Exposições por FPR	30/6/2012	30/9/2012	31/12/2012	31/3/2013	30/6/2013
	EPR	EPR	EPR	EPR	EPR
20%	141.582,69	115.773,57	81.756,30	105.279,82	85.719,27
50%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100%	1.661.421,19	1.669.730,59	1.277.481,20	1.241.542,17	1.393.335,69
150%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	1.803.003,88	1.785.504,16	1.359.237,50	1.346.821,99	1.479.054,96

IV. Aspectos Quantitativos das Exposições ao Risco de Crédito

IV.1 Exposição no Trimestre

Exposições	2º Trim/2013
	EPR
Abril	1.633.799,81
Mai	1.370.677,79
Junho	1.479.054,96
Média no Trimestre	1.494.510,85

V. Considerações Finais

A Oliveira Trust procede ao constante gerenciamento do risco a que está exposta, identificando, avaliando, monitorando e controlando os riscos associados.

Não houve por parte do Banco Central do Brasil, no segundo trimestre de 2013, nenhuma restrição ou limites para nossas operações.

A estrutura da Oliveira Trust para o gerenciamento do risco é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco. A Oliveira Trust atua de forma conservadora em relação aos tipos de riscos a que está exposta e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.

A unidade executora da atividade de auditoria interna é terceirizada, segregada e não há sobreposição de funções.

A Oliveira Trust continuará com a manutenção do procedimento de alternativas com cenários menos favoráveis (testes de estresse).

A Diretoria, mantém a aprovação e revisão, anualmente, da Política da Gestão do Risco, ajustando-a quando cabível.

Não houve exposição relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio da Oliveira Trust, estando sob controle, os riscos que a instituição está exposta.

Rio de Janeiro, 15 de Agosto de 2013.

Felipe Gomes L. de Moraes
Analista de Compliance

Carlos Henrique Correa Sismil
Diretor

Cesar Reinaldo Leal Pinto
Diretor

Lista de Abreviaturas

■ B

BACEN – Banco Central do Brasil
BIA – *Basic Indicator Approach*

■ C

CDB – Certificado de Depósito Bancário
CMN – Conselho Monetário Nacional

■ E

EPR – Exposição Ponderada pelo Risco

■ F

FPR – Fator de Ponderação de Risco

■ P

PRE – Patrimônio de Referência Exigido
PR – Patrimônio de Referência
 P_{OPR} – Parcela referente ao risco operacional
 P_{EPR} – Parcela referente às exposições ponderadas pelo fator de risco (risco de crédito)
 P_{CAM} – Parcela referente ao risco das exposições em ouro, em moeda estrangeira e em operações sujeitas à variação cambial
 P_{JUR} – Parcela referente ao risco operacional sujeitas à variação de taxas de juros e classificadas na carteira de negociação
 P_{COM} – Parcela referente ao risco das operações sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*)
 P_{ACS} – Parcela referente ao risco das operações sujeita à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação
PCN – Plano de Continuidade de Negócios

■ R

R_{BAN} – Capital para cobertura do risco das exposições sujeitas à variação de taxas de juros das operações não-classificadas na carteira de negociação
RO – Risco Operacional